



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.337/17
PROCESSO Nº 40.322/16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.337/17,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e de outro lado a empresa **CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ALLIBERTY DE CASTRO**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº 8.337, formalizado em 28 de junho de 2.017, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de acrescentar 02 (duas) máquinas multifuncionais com velocidade mínima de 40 ppm e franquia de 10.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 01) e 01 (uma) máquina multifuncional com velocidade mínima de 30 ppm, franquia de 3.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 03), representando, respectivamente, 5,88% de acréscimo ao item 01 e 2,38% ao item 03, conforme segue:

“1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.322/16, a locar ao CONTRATANTE 36 (trinta e seis) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 40 ppm, FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 10 (dez) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 43 (quarenta e três) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 3.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, IMPRESSÃO P/B, 01 (uma) unidade DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VELOCIDADE MÍN. DE 30ppm, com conectividade sem fio, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital nº 420/16.”

2. Em razão da alteração decorrente da Cláusula anterior, o texto constante no item 4.6 do Contrato nº 8.337/17, especificamente em relação às máquinas alocadas na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, passa a ser:

“4.6. ...

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS (06 equipamentos)						
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
2	10.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	3.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Arquivo Geral	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática (Com Wi-fi)	Secretaria dos Negócios Jurídicos – DCD/Contencioso	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079

3. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), passando de R\$ 368.880,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância mensal estimada de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. 1º Termo Adit. ao Cont. nº 8.337/17

4. As demais cláusulas do Contrato nº 8.337, formalizado em 28 de junho de 2017, não modificadas por este, ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 18 de setembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALLIBERTY DE CASTRO
CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.337/17

OBJETO: As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de acrescentar 02 (duas) máquinas multifuncionais com velocidade mínima de 40 ppm e franquia de 10.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 01) e 01 (uma) máquina multifuncional com velocidade mínima de 30 ppm, franquia de 3.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 03), representando, respectivamente, 5,88% de acréscimo ao item 01 e 2,38% ao item 03, conforme segue: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.322/16, a locar ao CONTRATANTE 36 (trinta e seis) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 40 ppm, FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 10 (dez) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 43 (quarenta e três) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 3.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, IMPRESSÃO P/B, 01 (uma) unidade DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VELOCIDADE MÍN. DE 30ppm, com conectividade sem fio, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital nº 420/16.” 2. Em razão da alteração decorrente da Cláusula anterior, o texto constante no item 4.6 do Contrato nº 8.337/17, especificamente em relação às máquinas alocadas na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, passa a ser: “4.6. ...

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS (06 equipamentos)						
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
2	10.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	3.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Arquivo Geral	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática (Com Wi-fi)	Secretaria dos Negócios Jurídicos – DCD/Contencioso	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079

3. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), passando de R\$ 368.880,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância mensal estimada de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru.”

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 18 de setembro de 2.017.

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ANTONIO ALLIBERTY DE CASTRO
CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA
suporte@omnigrafica.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.337/17

OBJETO: As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de acrescentar 02 (duas) máquinas multifuncionais com velocidade mínima de 40 ppm e franquia de 10.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 01) e 01 (uma) máquina multifuncional com velocidade mínima de 30 ppm, franquia de 3.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 03), representando, respectivamente, 5,88% de acréscimo ao item 01 e 2,38% ao item 03, conforme segue: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.322/16, a locar ao CONTRATANTE 36 (trinta e seis) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 40 ppm, FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 10 (dez) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 43 (quarenta e três) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 3.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, IMPRESSÃO P/B, 01 (uma) unidade DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VELOCIDADE MÍN. DE 30ppm, com conectividade sem fio, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital nº 420/16.” 2. Em razão da alteração decorrente da Cláusula anterior, o texto constante no item 4.6 do Contrato nº 8.337/17, especificamente em relação às máquinas alocadas na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, passa a ser: “4.6. ...

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS (06 equipamentos)						
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
2	10.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	3.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Arquivo Geral	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática (Com Wi-fi)	Secretaria dos Negócios Jurídicos – DCD/Contencioso	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	Vila Noemy	3235-1079

3. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), passando de R\$ 368.880,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância mensal estimada de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru.”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni nº 4-50 - Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

(* Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 3º andar - Vila Noemy – Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br